



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 4930/2024
22/10/2024 - 16:46
IND 2684/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que seja enviado um Projeto de Lei à Câmara Municipal, visando a criação da Farmácia Veterinária Popular em Indaiatuba.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal **que seja enviado um Projeto de Lei à Câmara Municipal, visando a criação da Farmácia Veterinária Popular em Indaiatuba.**

Solicito após leitura em Plenário, que se officie a autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

A pandemia aliada à crise econômica afetou muitas famílias e seus animais de estimação acabam sofrendo as consequências ou de abandono ou de falta de tratamento veterinário adequado.

A Farmácia Veterinária Popular chegaria para assegurar que o tutor possa cuidar adequadamente da saúde do seu animal de estimação, reduzindo drasticamente a falta de amparo e a propagação de doenças.

Essa ação possibilitará às pessoas em vulnerabilidade social os meios para o devido tratamento veterinário dos seus animais, minimizando o abandono e colaborando com a saúde animal.

A criação da Farmácia Veterinária Popular, irá beneficiar milhares de munícipes, e a Prefeitura poderá firmar convênio com o Governo do Estado, com entidades públicas e privadas, visando à instalação e implantação de novos serviços de disponibilização de medicamentos para uso veterinário e insumos, mediante ressarcimento, tão somente, de seus custos de produção ou aquisição, comercializando diretamente ao consumidor, na forma de varejo, em especial para animais domésticos, a preços subsidiados.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP


PROT-CMI 4930/2024
22/10/2024 - 16:46
IND 2684/2024

Entendem-se por medicamentos de uso veterinário todos os preparados de fórmula de natureza química, farmacêutica, biológica ou mista, com propriedades definidas e destinados a prevenir, diagnosticar ou curar doenças dos animais, ou que possam contribuir para a manutenção da higiene animal.

A execução das ações inerentes à aquisição, estocagem e comercialização dos medicamentos será supervisionada pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo.

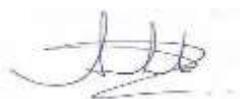
O rol de medicamentos a serem disponibilizados será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo, considerando-se as demandas e evidências epidemiológicas e prevalências de doenças e agravos do nosso município.

A Farmácia Veterinária Popular, deve atender as exigências para funcionamento das farmácias, contando com a presença de um profissional médico veterinário no estabelecimento.

Desta forma, com o objetivo de proporcionar melhorias em nosso município, indico ao Exmo. Sr. Prefeito, para que seja enviado um Projeto de Lei à Câmara Municipal, visando a criação da Farmácia Veterinária Popular em Indaiatuba, beneficiando milhares de munícipes na aquisição de medicamentos para uso veterinários a preços mais econômicos.

Certa da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Sala das sessões, 22 de outubro de 2024.



Ana Maria dos Santos

Vereadora

REPUBLICANOS